

Regulamento – Programa de Ideias Digital Agro

1. Apresentação

O Digital Agro *Ideias*, criado pela Frísia Cooperativa Agroindustrial, é um programa de captação de ideias, referentes às atividades da Cooperativa e de seus cooperados. O programa visa aumentar a sinergia entre a Frísia, seus cooperados, seus colaboradores e a comunidade de entorno, premiando e reconhecendo ideias bem-sucedidas e com potencial de implantação.

2. Objetivo do Regulamento

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer os detalhes do Programa de Ideias Digital Agro, a fim de garantir o bom funcionamento e andamento do programa, bem como definir os critérios para cadastro e seleção de ideias.

A Frísia se resguarda ao direito de não dar andamento com a seleção das ideias se:

- a) O perfil da ideia não se enquadre nos critérios definidos no presente regulamento ou nos valores de boa-conduta e integridade da Cooperativa;
- b) As ideias forem consideradas de pouco interesse para o programa Digital Agro do ponto de vista do Comitê de Inovação, ou Comitês e Conselhos da Cooperativa Frísia;
- c) Se as ideias inseridas não obtiverem boas notas ao passar pelos comitês e conselhos, ou se as ideias concorrentes conseguirem maior êxito.

A Frísia se resguarda ao direito de cancelar ou alterar os termos e critérios deste edital, sem direito de reclamação pelos envolvidos.

3. Ideias e Público-Alvo

São apoiáveis ideias de viés positivo, inovador, com perfil de melhoria e solução de problemas, relacionadas a processos ou negócios no âmbito de atuação da Frísia Cooperativa Agroindustrial, advindas de colaboradores, cooperados, familiares de

colaboradores e de cooperados ou qualquer pessoa com ou sem vínculo com a Frísia, desde que maior de 16 (dezesesseis) anos de idade.

4. Das Categorias das Ideias

Constantemente a Plataforma Digital Agro receberá ideias em suas categorias presentes no formulário de cadastro de ideias. É obrigatório que o proponente cadastre as suas ideias optando por qual categoria a sua ideia se enquadra com mais eficiência. Sendo as mesmas:

Ideias de Inovação: Ideias na maioria **Disruptivas**, geralmente associadas ao ambiente digital, inovações de processos, inovações de produtos, ideias que se referem às maneiras diferentes de trabalhar para fins de gerar resultados diferenciados.

Ideias de Melhorias: Ideias na maioria **Incrementais**, que geram pequenas mudanças, mas que trazem melhorias nos processos, melhorias nos produtos e/ou melhorias nas prestações de serviços. Geralmente associados aos conceitos de Melhoria Contínua.

Ideias sobre Pessoas: Ideias voltadas para promoção à saúde e segurança, felicidade e bem-estar das pessoas, desenvolvimento humano, capacitações, projetos educativos, entre outros.

Ideias de Sustentabilidade: Ideias voltadas para sustentabilidade nos âmbitos Social, Ambiental e Econômico-Financeiro. Ideias focadas em Cooperativismo, Cultura e Sociedade, Oficinas de trabalho em comunidade, Sucessão Familiar, Desenvolvimento Sustentável etc.

A Frísia não se responsabiliza por eventuais danos incorridos pela proposição de ideias pelos proponentes, ou seja, é de responsabilidade dos proponentes a observação da situação de cada ideia sugerida.

5. Do Cadastro e Participação

A participação no programa de ideias da Digital Agro é voluntária e gratuita, não sendo exigida a aquisição de qualquer serviço, produto ou pagamento de qualquer valor.

Para participar, os interessados devem preencher os requisitos descritos neste regulamento e se cadastrar através do endereço <https://digitalagro.com.br/ideas/>, informando seus dados pessoais e atualizando-os sempre que necessário. O acesso é pessoal e intransferível.

Os participantes podem cadastrar a quantidade de ideias que acharem pertinentes, em quaisquer categorias, desde que se encaixem nas demandas do programa.

Ao efetuar o cadastro da ideia, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicados relacionadas a Digital Agro, sendo facultado ao participante o direito de encerrar seu relacionamento a qualquer momento, através do qual cessará o envio de atualização e a participação no programa.

Ao cadastrar ideias no Programa da Digital Agro, o participante declara estar ciente do uso de seus dados pessoais. Estes dados pessoais servirão como base para contato direto ao participante, para bonificações, em casos específicos, para diálogos e/ou divulgação das ideias cadastradas.

Ao efetuar o cadastro, o participante declara-se ciente que leu integralmente este Regulamento e que aceita todas as condições nele descritas, cedendo à Frísia Cooperativa Agroindustrial todos os direitos da ideia encaminhada para publicação/veiculação, na sua totalidade ou em partes, em caráter irrevogável e irretratável, tal qual descrito no item 9.

Por se tratar de uma plataforma de cadastro de ideias, não há nenhum compromisso ou acordo em relação a execução de quaisquer projetos cadastrados neste programa. A participação nesta ação não gerará ao proponente nenhum outro direito, vínculo ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento, seja com a Digital Agro ou Frísia Cooperativa Agroindustrial.

6. Do Período de Vigência

O Programa de Ideias Digital Agro vigorará por tempo indeterminado, sendo facultado à Frísia desativar a plataforma a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso aos participantes cadastrados.

As categorias de cadastro de ideias terão suas durações definidas pela Frísia, tendo em vista que são definidas por temas atuais e de acordo com a necessidade atual e estratégica da Cooperativa, sendo respeitadas as ideias propostas durante a sua disponibilidade, fazendo-se a sua devida avaliação de acordo com o Item 4 deste Regulamento.

7. Da Participação e Critérios de Avaliação

Existindo o interesse em contribuir por parte dos participantes, não existe limite máximo de cadastramento de ideias. Serão avaliadas todas as ideias propostas dentro dos prazos e formatos estipulados em cada Ciclo.

Em caso de ideias semelhantes ou iguais, será utilizado o critério de data e hora de registro na plataforma, prevalecendo a primeira inscrição, desde que preenchidos todos os campos do formulário corretamente.

As ideias podem ser descritas ou expressas por meio de esquemas, projetos, desenhos ou sistemas, desde que enviados nos formatos permitidos pela plataforma (doc, docx, ppt, pptx, pdf, jpg, png, xml).

A partir do cadastro das ideias na plataforma, as mesmas estarão disponíveis para os administradores da Digital Agro e passará por 02 (duas) etapas de avaliação, que terão caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito abaixo:

1ª Etapa: As ideias serão avaliadas pelos membros do *Squad* de Inovação da Frísia, com base nos seguintes critérios:

- a) Geração de valor ao Cliente/Cooperado/Unidade de Negócio/Colaborador;
- b) Geração de resultados para a Frísia;
- c) Alinhamento ao escopo das Categorias de Ideias;
- d) Alinhamento ao Planejamento Estratégico da Frísia.

2ª Etapa: Na hipótese da ideia ter sido aprovada na 1ª Etapa, a ideia passará por nova avaliação, desta vez, por membros do Comitê de Gestão e alguns colaboradores da Frísia, tecnicamente selecionados de acordo com as ideias propostas. Estes terão como critério de avaliação:

- a) Geração de valor ao Cliente/Cooperado/Unidade de Negócio/Colaborador;
- b) Viabilidade financeira e/ou comercial;
- c) Vínculo e Interesse Estratégico.

Caso a ideia do proponente seja selecionada, mesmo que necessite de incubação, ou seja, suporte para amadurecimento da proposta, o proponente receberá uma premiação, previsto no item 8 deste regulamento, como forma de reconhecimento para com os interesses da cooperativa, de fomentar a inovação colaborativa em toda a cadeia do agronegócio.

Todas as ideias cadastradas pelos proponentes, ficam de posse e direito de explanação autoral e de propriedade intelectual da Cooperativa, não cedendo ao proponente direitos à reclamação de posse e não caracterizando nenhum vínculo com o proponente posterior ao seu cadastro.

Caso a ideia não seja aprovada, o proponente poderá novamente inscrever em outra oportunidade, desde que respeitados os critérios de participação. Uma vez premiada, a ideia não poderá ser inscrita novamente, mesmo que em novos ciclos.

8. Da Premiação

O participante que tiver sua ideia aprovada em todas as etapas de avaliação, e ser contemplado como um dos membros vencedores do programa, receberá da Frísia um prêmio como forma de reconhecimento.

A premiação prevista é pessoal e intransferível, ou seja, não pode ser transferida a terceiros, mesmo que mediante solicitação do participante.

Os premiados reconhecem e declaram que, conforme dispõe o art. 860 do Código Civil, as suas ideias pertencerão exclusivamente à Frísia, não havendo possibilidade de a obra premiada ficar pertencendo ao proponente.

9. Da Propriedade Intelectual e Direitos de Cessão

As ideias propostas deverão ser resultado da criação única e exclusiva do participante, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de terceiros, declarando o participante desde já que a ideia é única e exclusivamente sua e que reconhece que não é passível de qualquer proteção, se responsabilizando por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua autoria e/ou divulgação.

Sob sua integral responsabilidade, o participante declara não existir nenhuma proibição tácita, expressa ou escrita, vinculada à divulgação da ideia, objeto desta cessão de direitos, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal.

No momento do cadastro de sua ideia, o participante cede e transfere todos os direitos de exploração de sua proposta para a Frísia Cooperativa Agroindustrial, concordando que em caso de implantação a retribuição será limitada à premiação disposta no item 8. A presente cessão de direitos é feita sem qualquer ônus ou encargos à Frísia, por tempo indeterminado.

Na hipótese das ideias se encontrarem em fase que possam configurar direitos de propriedade, o participante, no ato da propositura da ideia, cede à Frísia de forma ampla, irrestrita, permanente e gratuita (limitada a premiação disposta no item 8) todo o material cadastrado, declarando que o mesmo é original e não viola direitos de terceiros, sendo responsável pelo ressarcimento de todos os danos e prejuízos percebidos pela Cooperativa em caso de demanda que origine.

Qualquer ideia que viole ou venha a violar propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio ou que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, será automaticamente desclassificada, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos sofridos pela Frísia.

Com exceção da premiação prevista neste Regulamento, não será devido nenhum vínculo, associação, remuneração, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pelas ideias cadastradas pelos participantes e eventualmente utilizadas pela Frísia, independentemente de sua implementação.

Ao inscrever uma ideia e concordar com as regras deste Regulamento, fica garantido à Frísia automaticamente o direito de uso de imagens e divulgação em sites, redes sociais, eventos ou quaisquer meios de comunicação e veículos de mídia, mesmo após a desvinculação dos projetos/ideias e/ou do participante.

É dever do participante solicitar formalmente à Frísia qualquer dúvida, reclamação ou alteração sobre as divulgações feitas pela empresa para fins de negociações e consenso entre as partes.

10. Da Desclassificação

Na hipótese de serem constatadas situações de fraude, ilicitudes, plágios, tentativas de burlar este Regulamento ou qualquer outra ação que infrinja as regras descritas no mesmo ou na legislação vigente, o participante será desclassificado e excluído dos programas da Digital Agro, segundo entendimento exclusivo da Frísia Cooperativa Agroindustrial.

11. Das Disposições Gerais

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento e por quaisquer motivos pela Frísia Cooperativa Agroindustrial, não gerando assim nenhuma pretensão de indenização aos mesmos.

Todas as dúvidas e/ou questões referentes aos programas da Digital Agro devem ser encaminhadas à Frísia, através do e-mail digitalagro@frisias.coop.br.

Casos não tratados ou contemplados neste Regulamento serão analisados pelo Comitê de Gestão da Cooperativa, julgados e decididos pelo mesmo de forma soberana.

A participação, por parte dos participantes e proponentes, nos programas da Digital Agro não almejam ou gera nenhuma expectativa ou formaliza existência de qualquer tipo de relação comercial ou parceria posterior com a Frísia, não se estabelecendo por força do cadastramento no programa, nenhum vínculo empregatício ou responsabilidade da Cooperativa para com os participantes.

Havendo o interesse no estabelecimento de uma eventual parceria, o assunto será tratado de forma independente, cabendo à Frísia esta decisão.

Este Regulamento é regido pela legislação vigente, citando, mas não se restringindo, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o “Marco Civil da Internet”, como é popularmente chamada a Lei nº 12.965/14, respeitado os princípios, garantias e direitos fundamentais.

Carambeí, 02 de janeiro de 2023.

Frísia Cooperativa Agroindustrial